



# CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª REGIÃO

**PORTARIA CONRE-5 Nº 005, 30 de julho de 2020**

DETERMINA O RETORNO ÀS ATIVIDADES, COM ALTERAÇÃO NO HORÁRIO E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES IMPOSTAS FACE A SITUAÇÃO DE PANDEMIA DECRETADA COM O COVID-19.

A Presidente do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As atividades do CONRE5 serão retomadas no dia 03 de agosto de 2020, no horário das 09h (nove horas) às 15h (quinze horas), devendo ser observado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, ficando ainda disponibilizado aos servidores e profissionais álcool 70º, devendo todos seguir as diretrizes dispostas na presente Portaria.

**Art. 2º.** O atendimento aos profissionais se dará exclusivamente por hora previamente agendada mediante e-mail institucional e/ou contato telefônico, não sendo permitido o acesso de profissionais sem prévio agendamento.

**Art. 3º.** Para ingresso nas dependências do CONRE5 será aferida a temperatura, não sendo permitido o ingresso de quem esteja com temperatura superior a 37,5C, bem como não esteja utilizando máscara.

**Art. 4º.** Qualquer servidor ou Conselheiro que apresente sintomas do coronavírus Sars- COVID/19 deverá informar à Presidência do CONRE5 para as devidas providencias no caso especifico e guardar isolamento conforme recomendações dos órgãos de saúde e sanitários, não comparecendo as dependências da Autarquia.



## CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª REGIÃO

**Art. 5º.** Os servidores deverão expressamente informar se integram grupo de risco à Presidência, mediante e-mail dirigido à mesma, pedindo a confirmação de recebimento, para deliberações em prol da saúde e segurança de todos.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Salvador, 30 de julho de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sueli das Graças Silva de Oliveira'.

**Sueli das Graças Silva de Oliveira**  
Presidente do CONRE 5